



**PARECER Nº 1682, DE 2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE A
MOÇÃO Nº 73, DE 2025**

De autoria do Deputado Dr. Eduardo Nóbrega, a moção em epígrafe objetiva aplaudir as conquistas educacionais dos alunos Samara Bueno Pires, Wallace Francisco Ribeiro da Silva, Enzo Rezaghi Roch e Murilo Gonçalves Loiacomo, bem como reconhecer a dedicação de toda a diretoria, professores e outros funcionários da Escola Estadual Angenor de Oliveira Poeta, de Itapecerica da Serra.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, dos dias 21/03/2025 a 27/03/2025, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Educação e Cultura, para deliberação conclusiva sobre a matéria nos termos do artigo 31, I, combinado com o artigo 33, II do Regimento Interno.

Esta vitória reflete o empenho dos estudantes e a qualidade do ensino público oferecido pela instituição. O reconhecimento é merecido, pois destaca não apenas os alunos, mas também o trabalho da diretoria, professores e funcionários que contribuíram para o sucesso da aprovação dos estudantes na FATEC e ETEC, um marco significativo na trajetória educacional deles e um reflexo do esforço coletivo de toda a comunidade da Escola Estadual Angenor de Oliveira Poeta, de Itapecerica da Serra.

Por todo o exposto, o parecer é favorável à Moção nº 73, de 2025, conclusivamente.

Lucas Bove – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 4/11/2025.

Professora Bebel – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável à moção
Lucas Bove	Favorável à moção
Professora Bebel	Favorável à moção
Reis	Favorável à moção
Ana Perugini	Favorável à moção
Mauro Bragato	Favorável à moção
Tomé Abduch	Favorável à moção
Guto Zacarias	Favorável à moção
Carlos Giannazi	Favorável à moção
Oseias de Madureira	Favorável à moção